



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO.

ADITIVO Nº 03

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o Senhor **EDUARDO ROQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Padova, 49, na Cidade de Sarandi/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº. 1073796532 e no CPF sob nº 009.613.230-27, a seguir denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 176/2023, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante do pedido do contratado, fica reduzida a carga horária trabalhada, a partir de 05 de março de 2025, passando de 20 horas semanais, para 12 horas semanais. Em razão da redução, o valor pago pelo contratante ao contratado, passará de R\$ 4.235,39 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) para R\$ 2.655,60 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 26 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

EDUARDO ROQUE DE OLIVEIRA
CONTRATADO

Testemunhas:

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72